

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

### Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére .....	2
Prefeitura Municipal de Barracão .....	5
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares .....	9
Prefeitura Municipal de Mangueirinha .....	10
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	11
Prefeitura Municipal de Palmas .....	15
Prefeitura Municipal de Pranchita .....	23
Prefeitura Municipal de São João .....	25
Prefeitura Municipal de Verê .....	27

### Associações

ARSS .....	28
------------	----

### Consórcios

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF .....	29
---	----

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### LEI Nº 2292/2025

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar bens imóveis e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, pela via amigável e administrativa, o bem imóvel abaixo descrito e caracterizado:

OBJETO/CARACTERÍSTICAS
Parte ideal de 15,31 m² (Quinze Vírgula Trinta e Um Metros Quadrados) dos Lotes Rurais nº 58-BE e 58-BEA, da Gleba nº 07-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área total de 485,60 m² (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Vírgula Sessenta Metros Quadrados), com Limites e Confrontações Constantes na Matrícula nº 859, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére – Pr.

Art. 2º A área do bem imóvel descrito no artigo anterior foi declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 15, de 18 de março de 2025, e terá como finalidade o prolongamento de rua, bem de uso comum do povo.

Art. 3º A desapropriação se dará pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme laudo de avaliação homologado pelo Decreto Municipal nº 14, de 18 de março de 2025, o qual fica ratificado, cujo valor será pago com dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 01 DE ABRIL DE 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod445519

### DECRETO Nº 20/2025

SÚMULA: Revoga Decreto N.º 21/2024 que atualiza membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1819/20218 e Lei Municipal nº 1950/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, para o biênio 2025-2027 os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Entidade	Titular	Suplente
Secretaria de Assistência Social	Luciene Zied Pinheiro	Lizete Mosele Saggiolato
Secretaria de Saúde	Joselaine Calioni Potrick	Edicleia Giusti
Secretaria de Educação	Vania Bertolini Vargas	Margarete Candido Dal Molin
Secretaria de Administração	Antonio Deotti Neto	Felipe Graff

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade	Titular	Suplente
ISA	Harwytz da Costa May Jandrey	Edna Satie Okuyama
APAE	Karina Danieli	Denize Furlan Sotoriva
Adolescentes	Vinicius Matheus Denovais	Felipe Forte Both
Pastoral da Criança	Maria de Lurdes Beber Calione	Ironidina Vargas

Parágrafo único – Na conformidade do disposto da Lei Municipal nº 2226/2024, o exercício da função dos Conselheiros por este Decreto nomeado será de relevante serviço Público e sem numeração.

Art. 2º – Nomeia membros integrantes do CMDCA, faz –se necessário através da Ata nº 03/2025 aprovado pelo Conselho.

Art. 3º – Sendo indicado por este conselho como Presidente o Sra. Luciene Zied Pinheiro e vice-Presidente Sra. Maria de Lurdes Beber Calione.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 01 DE ABRIL DE 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod445513

### PORTARIA Nº 167/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a cidadã abaixo relacionada, para exercer o cargo em Comissão-Confiança de Auxiliar Educacional, conforme prevê a Lei Municipal nº 2217/2024.

Nome	CPF
PATRICIA MAIARA MULLER ZANATTA	092.***.***-20

Art. 2º - A nomeada perceberá por uma jornada de trabalho de 04(quatro) horas diárias, o valor especificado na Lei acima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01

de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 01 de abril de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod445474

### PORTARIA Nº 168/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o cidadão abaixo relacionado, para exercer o cargo em Comissão-Confiança de Motorista, conforme prevê a Lei Municipal nº 2261/2024.

Nome	CPF	ADMISSÃO
GILSON ALVES	034.***.***-95	01/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 01 de abril de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod445476

### PORTARIA Nº 169/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR as cidadãs abaixo relacionadas, para exercerem o cargo em Comissão-Confiança de Odontólogo, conforme prevê a Lei Municipal nº 2283/2025.

Nome	CPF	ADMISSÃO
ARIADNE THISEN FERREIRA	131.***.***-78	01/04/2025
EDUARDA GABRIELA SARTORI	074.***.***-28	01/04/2025

Art. 2º - As nomeadas perceberão por uma jornada de trabalho de 04(quatro) horas diárias, o valor especificado na Lei acima

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 01 de abril de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod445478

### PORTARIA Nº 170/2025

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais da servidora MARILICE VICINI - matrícula nº 1240, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio, extraído da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 19025050.1.00676/23-4 os períodos abaixo relacionados para fins de concessão de aposentadoria.

03 de maio de 1988 a 06 de maio de 1988 – 00 anos, 00 meses e 04 dias;  
01 de setembro de 1991 a 06 de setembro de 1992 – 01 ano, 00 meses e 06 dias;  
01 de julho de 1993 a 04 de fevereiro de 1994 – 00 anos, 00 meses e 04 dias;  
01 de julho de 1993 a 28 de fevereiro de 1994 – 00 anos, 07 meses e 26 dias;  
01 de dezembro de 1997 a 13 de fevereiro de 1998 – 00 anos, 02 meses e 13 dias;  
05 de março de 1998 a 03 de junho de 1998 – 00 anos, 02 meses e 29 dias;  
01 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999 – 00 ano, 11 meses e 00 dias;  
01 de abril de 2001 a 31 de agosto de 2004 – 03 anos, 05 meses e 00 dias;  
03 de janeiro de 2005 a 16 de outubro de 2007 – 02 anos, 09 meses e 14 dias;  
16 de outubro de 2007 a 30 de novembro de 2017 – 10 anos, 01 mês e 14 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 01 de abril de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod445479

**PORTARIA Nº 171/2025**

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais da servidora DILAMAR SAVAGNAGO - matrícula nº 609, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor, extraído da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 19001010.1.00601/24-5 o período abaixo relacionado para fins de concessão de aposentadoria.

01 de julho de 1999 a 30 de novembro de 2017 – 18 anos, 01 mês e 21 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 01 de abril de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod445480

**PORTARIA Nº 172/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art.1º - EXONERAR o servidor abaixo, ocupante do cargo em Comissão-Confiança de Gari, conforme Lei Municipal nº 2249/2024.

Mat	Servidor
2832	JOSE ARMANDO RAMAO SIQUEIRA

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 01 de abril de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod445481

**PORTARIA Nº 173/2025**

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais da servidora EDITE ROSA GANZER ANGHEBEN - matrícula nº 635, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio, extraído da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20001030100867240 os períodos abaixo relacionados para fins de concessão de aposentadoria.

04 de março de 1992 a 31 de dezembro de 1992 – 00 anos, 09 meses e 27 dias;

23 de março de 1993 a 23 de dezembro de 1993 – 00 anos, 09 meses e 01 dia;

06 de dezembro de 2006 a 08 de janeiro de 2009 – 02 anos, 05 meses e 01 dia;

02 de maio de 2011 a 07 de julho de 2011 – 00 anos, 02 meses e 06 dias;

01 de julho de 1999 a 30 de novembro de 2017 – 15 anos, 09 meses e 23 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 01 de abril de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod445491

**PORTARIA Nº 174/2025**

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais da servidora SYRLEY DEZAN BORSUK - matrícula nº 1863, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio, extraído da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 19023030.1.00237/23-4 os períodos abaixo relacionados para fins de concessão de aposentadoria.

08 de janeiro de 1982 a 21 de abril de 1982 – 00 anos, 03 meses e 14 dias;

01 de setembro de 1992 a 06 de julho de 1998 – 05 anos, 10 meses e 06 dias;

02 de fevereiro de 2009 a 18 de dezembro de 2009 – 00 anos, 10 meses e 17 dias;

01 de fevereiro de 2011 a 01 de dezembro de 2012 – 01 ano, 10 meses e 01 dia;

03 de dezembro de 2012 a 05 de março de 2013 – 00 anos, 03 meses e 03 dias;

11 de março de 2013 a 30 de novembro de 2017 – 04 anos, 08 meses e 20 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 01 de abril de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod445493

**PORTARIA Nº 175/2025**

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais da servidora LORENI TERESINHA DE LIMA FRANCO - matrícula nº 697, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio, extraído da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022020100611214 os períodos abaixo relacionados para fins de concessão de aposentadoria.

01 de outubro de 1988 a 18 de novembro de 1988 – 00 anos, 01 mês e 18 dias;

01 de setembro de 1989 a 01 de julho de 1991 – 01 ano, 10 meses e 01 dia;

01 de dezembro de 1991 a 08 de maio de 1994 – 02 anos, 05 meses e 08 dias;

13 de junho de 1994 a 11 de agosto de 1994 – 00 anos, 01 mês e 29 dias;

11 de novembro de 1994 a 21 de fevereiro de 1995 – 00 anos, 03 meses e 11 dias;

01 de março de 1995 a 30 de junho de 1995 – 00 anos, 04 meses e 00 dias;

18 de setembro de 1996 a 30 de setembro de 1997 – 01 ano, 00 meses e 13 dias;

01 de julho de 1999 a 30 de novembro de 2017 – 18 anos, 05 meses e 00 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 01 de abril de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod445494

**AVISO LICITAÇÃO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

PROCESSO Nº 37/2025

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que alterou a data de abertura do pregão acima mencionado, onde LÊ-SE às 08h00 horas do dia 02 de Abril de 2025, LEIA-SE às 08h00 horas do dia 15 de Abril de 2025. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br).

Ampére-PR, 01 de Abril de 2025.

DOUGLAS POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

Cod445512

**AVISO LICITAÇÃO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

PROCESSO Nº 47/2025

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 22 de Abril de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Registro de preço para futura e eventual Locação de Caminhão Equipado com Implemento Compactador, para coleta de lixo. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br).

Ampére-PR, 01 de Abril de 2025.

DOUGLAS POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

Cod445515

**AVISO LICITAÇÃO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

PROCESSO Nº 45/2025

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 23 de Abril de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de testes rápido COVID-19 antígeno swab nasofaríngeo e teste rápido para dengue NS1. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122,

e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.  
Ampére-PR, 01 de Abril de 2025.  
DOUGLAS POTRICH  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod445517

## LEI COMPLEMENTAR Nº 2291/2025

Altera a Lei nº 974, de 02 de dezembro de 2003, para sua adequação à emenda constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Complementar.

Art.1º- Altera a redação do art. 1º da Lei nº 974, de 02 de dezembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º- Fica instituída no Município de Ampére a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos – CIP/SMSPLP, previstos no artigo 149-A da Constituição Federal, destinada a cobrir despesas com a energia elétrica consumida e com a operação, manutenção, eficiência, ampliação do serviço de Iluminação Pública e sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos do Município.”

Art. 2º- Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 974, de 02 de dezembro de 2003, para inclusão dos parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Entende-se como expansão e melhoria do serviço de iluminação pública, para os efeitos desta Lei Complementar a instalação, manutenção, melhoramentos, modernização, aprimoramento e expansão da rede de iluminação pública, incluindo-se a aquisição e instalação de sistema de geração fotovoltaica, além de outras atividades correlatas.

§ 2º Entende-se como sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, além de outros correlatos:

I - Monitoramento por câmeras: Instalação de câmeras de vigilância em áreas públicas para detectar atividades suspeitas, prevenir crimes e auxiliar na investigação.

II - Sensores e alarmes: Utilização de sensores (como detectores de movimento, sensores de fumaça, etc.) para alertar sobre situações de risco, como incêndios, invasões ou vazamentos.

III - Iluminação inteligente: Integração de sistemas de iluminação pública com sensores para ajustar automaticamente a luminosidade com base nas condições ambientais e horários, melhorando a segurança noturna.

IV - Telegestão: Controle remoto e monitoramento dos sistemas de iluminação, permitindo ajustes eficientes e detecção de falhas.

V - Integração com serviços de emergência: Conexão direta com órgãos de segurança pública, como polícia e bombeiros, para resposta rápida a incidentes.

VI - Análise de dados: Uso de algoritmos para processar informações coletadas pelos sistemas, identificando padrões e comportamentos anômalos.

§ 3º O serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos de que trata a presente Lei Complementar, são somente os situados na zona urbana e de expansão urbana deste Município.”

§ 4º Considera-se como custeio do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, o custo decorrente dos serviços com a instalação, manutenção, melhoramentos e expansão da rede de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, além de outras atividades correlatas.

§ 5º Compõe o custo do serviço de iluminação pública e dos sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, as despesas com estudos, projetos, fiscalização, administração, execução, financiamento, além de outros serviços técnicos, bem como as despesas de máquinas, equipamentos, demais elementos e gastos necessários à realização do referido serviço.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 01 DE ABRIL DE 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
PREFEITO MUNICIPAL  
EVANDRO CARLOS DAL'VESCO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod445518

## AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

PROCESSO Nº 46/2025

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 24 de Abril de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Aquisição de EPI's para suprir as necessidades das secretarias municipais. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br).

Ampére-PR, 01 de Abril de 2025.

DOUGLAS POTRICH  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod445520

## Contrato nº 96/2025

Pregão Eletrônico 12/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSP LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.389.400/0001-84.

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Vigência: Início: 24/03/2025 Término: 24/03/2026

Licitação: Pregão 12/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, para suprir as demandas oriundas dos serviços de atenção primária da rede municipal de saúde de Ampére.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

## Contrato nº 145/2025

Pregão 13/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84.

Valor: R\$ 18.032,56 (Dezoito Mil, Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Vigência: Início: 27/03/2025 Término: 27/03/2026

Licitação: Pregão 13/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod445516

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

www.barracao.pr.gov.br

**ANEXO III**  
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 135	
Nome: PEDRO IVAN DA SILVA	CPF: 018.437.689.09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2736
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: SICREDI AG:0738 CONTA:01039098-2	
Acompanhantes: CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 31/03/2025 as 08:00Hmin e retorno dia 31/03/2025 as 18:30min	
Destino: GUARAPUAVA	
Transporte utilizado: GOL BES2G44	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: LEVAR PACIENTE PRA CIRURGIA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input checked="" type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 03/04/2025.

*Pedro Ivan da Silva*  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

*[Assinatura]*  
Autoridade Responsável

**ANEXO V**  
Lei Municipal nº 2.408/2024

Cod445460

**DECRETO Nº 126/2025**

EXONERA SERVIDORA

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, a servidora JULIANA DA LUZ PACHECO, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, nomeada pelo Decreto nº 139/2023.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de abril de 2025.

*[Assinatura]*  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod445454

**PORTARIA Nº 042/2025****CONVOCAÇÃO**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 116/2025;

**CONSIDERANDO** que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar as candidatas abaixo relacionadas para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

	NOME	COLOCAÇÃO
1	IZABELA GONÇALVES OLIVEIRA	1º
2	JESSICA ROMMEL	2º
3	BERNARDETE MALLMANN	3º
4	STEFHANI MIRELA DELEVATI	4º
5	CAMILA RODRIGUES TELLES	5º
6	MARILENI DICKEL	6º
7	ANA PAULA MAZZOCATTO	7º

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – VAGA PPP**

	NOME	COLOCAÇÃO
1	KELIA DE OLIVEIRA ALVES	2º

**CONTADOR**

	NOME	COLOCAÇÃO
1	JOÃO PAULO FEIX PEREIRA	1º

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 01 de abril de 2025.

*[Assinatura]*  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod445457

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

TOMADA DE PREÇO: Nº 01/2021  
PROCESSO LICITATORIO: 19/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
OBJETO: Prestação de serviços jurídicos em atendimento ao Programa CREAS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, junto a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social/SFDS do Município de Barracão/PR.  
CONTRATO: Nº 36/2021  
CONTRATADA ANDERSON LUCAS PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando até 01 de abril de 2026.  
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo o valor de R\$ 33.592,20 (trinta e três mil quinhentos e noventa e dois reais com vinte centavos).

Cod445458

**PORTARIA Nº 041/2025**

NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, com os seguintes membros:

TITULAR: JUSSARA DOS SANTOS  
TITULAR: CARLA MARINA BOSCATO  
TITULAR: FABIO WILLIAN BELMONTE  
TITULAR: ANA MARTA NORONHA ZACHOW  
SUPLENTE: DOMINGO ANTUNES DA SILVA

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 038/2024.

Barracão/PR, 01 de abril de 2025.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod445468

www.barracao.pr.gov.br

**ANEXO III**  
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 186	
Nome: <b>SIDINEI PAVIN</b>	CPF: 019.248.829-57
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: 2728
Órgão de Lotação: <b>Secretaria de Saúde</b>	
Conta Bancária: <b>Caixa Ag. 4692 C/C 577638604-3</b>	
Acompanhantes: <b>CONFORME LISTA EM ANEXO</b>	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia <b>27/03/2025</b> as <b>03h30m</b> e retorno dia <b>27/03/2025</b> as <b>20hr05min</b>	
Destino: <b>Guarapuava -PR</b>	
Transporte utilizado: <b>Voyage AXT5188</b>	Quantidade de Diárias: <b>05</b>
Finalidade: <b>Levar pacientes para consultas e exames</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 01/04/2025,

**Sidinei Pavin**  
Solicitante

 Autorizado  Não autorizado

**[Assinatura]**  
Autoridade Responsável

Cod445489

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 02 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3332

Página 7 / 029

www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

### DADOS DO SOLICITANTE

Nº 187	
Nome: <b>SIDINEI PAVIN</b>	CPF: 019.248.829-57
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: 2728
Órgão de Lotação: <b>Secretaria de Saúde</b>	
Conta Bancária: <b>Caixa Ag. 4692 C/C 577638604-3</b>	
Acompanhantes: CONFORME LISTA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia <b>28/03/2025</b> as <b>11h00m</b> e retorno dia <b>28/03/2025</b> as <b>21hr05min</b>	
Destino: <b>Guarapuava -PR</b>	
Transporte utilizado: <b>Spin SEL6B99</b>	Quantidade de Diárias: <b>0,5</b>
Finalidade: <b>Buscar pacientes de alta</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR **01/04/2025**

  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

  
Autoridade Responsável

Cod445490

www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

### DADOS DO SOLICITANTE

Nº 188	
Nome: <b>SIDINEI PAVIN</b>	CPF: 019.248.829-57
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: 2728
Órgão de Lotação: <b>Secretaria de Saúde</b>	
Conta Bancária: <b>Caixa Ag. 4692 C/C 577638604-3</b>	
Acompanhantes: CONFORME LISTA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia <b>31/03/2025</b> as <b>05h00m</b> e retorno dia <b>31/03/2025</b> as <b>23hr44min</b>	
Destino: <b>Cascavel -PR</b>	
Transporte utilizado: <b>Micro SEL6B97</b>	Quantidade de Diárias: <b>1,0</b>
Finalidade: <b>Levar Pacientes para consultas e Exames</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR **01/04/2025**

  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

  
Autoridade Responsável

Cod445492

www.barracao.pr.gov.br

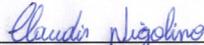
**ANEXO III**  
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 189 -	
Nome: CLAUDIR NIGOLINO	CPF: 086.911.659-28
Cargo ou função: Motorista,	Matrícula: 2750
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: CAIXA cc 4692 conta: 000577779201-0	
Acompanhante: CONFORME ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 31/03/2025 as 05:00 Hmin e retorno dia 31/03/2025 as 16:00	
Destino: CASCAVEL PR	
Transporte utilizado: GOL BEX8F79	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: consulta	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS	
( ) CURSO ( x ) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

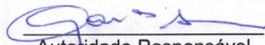
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 03/04/2025

  
Solicitante

(x) Autorizado ( ) Não autorizado

  
Autoridade Responsável

**ANEXO V**  
Lei Municipal nº 2.408/2024

Cod445508

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### Extrato de Edital de Licitação – Pregão 4/2025 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de 02 veículos utilitários tipo Pick-up pequena, 01veículo tipo van e 01veículo tipo ambulância. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 16/04/2025. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 16/04/2025. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)”. Acesso a integra do edital também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

Cod445449

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS

**PSS 001/2025****EDITAL Nº 013/2025 – Desistência**

A Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo destinado ao Desenvolvimento de Estágio não obrigatório da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 043/2025 de 20 de janeiro de 2025, juntamente com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CIN ESTÁGIOS e considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo 001/2025, publicada no DIOEMS no dia 24 de janeiro de 2025, RESOLVE: informar a desistência tácita da candidata abaixo relacionada, em conformidade com o item 9.1.d do Edital nº 001/2025, tendo em vista o não atendimento à convocação efetuada através do Edital nº 011/2025:

DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA		
Pedagogia		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
13º	Luellen Lopes de Souza	8,64

**PUBLIQUE-SE.**

Coronel Domingos Soares Pr, em 31 de março de 2025.

ANDREA REIS TAQUES CASANOVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Cod445503

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005-2025-PSS nº 01/2025

#### ONDE SE LÊ

Servente de Serviços Gerais (Educação)		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Nota
9º	Izilda Custódio Do Amaral Barros	76
10º	Jane Mari Do Prado Belo	76
11º	Nívia Maria Da Silva Grzyb	76
12º	Roselia Antunes De Jesus	76
13º	Tatiana Custódio De Oliveira	76
14º	Beatriz Aparecida Sarturi	76
15º	Lays Carolina Figueiredo Cardozo	76
16º	Mariana De Oliveira De Siqueira	76
17º	Regina Tainá Ribeiro	76
18º	Aléxia Caroline Marcondes De Siqueira	76
19º	Suelen Oliveira Dos Santos	76
20º	Pamela Melo	75
21º	Amanda Paloma Da Cruz De Lorena	74
22º	Aline Ferreira Dos Santos	74

#### LEIA-SE

Professor de Ensino Fundamental		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Nota
9º	Izilda Custódio Do Amaral Barros	76
10º	Jane Mari Do Prado Belo	76
11º	Nívia Maria Da Silva Grzyb	76
12º	Roselia Antunes De Jesus	76
13º	Tatiana Custódio De Oliveira	76
14º	Beatriz Aparecida Sarturi	76
15º	Lays Carolina Figueiredo Cardozo	76
16º	Mariana De Oliveira De Siqueira	76
17º	Regina Tainá Ribeiro	76
18º	Aléxia Caroline Marcondes De Siqueira	76
19º	Suelen Oliveira Dos Santos	76
20º	Pamela Melo	75
21º	Amanda Paloma Da Cruz De Lorena	74
22º	Aline Ferreira Dos Santos	74

Os demais termos se mantêm iguais.  
Mangueirinha/PR, 01 de abril de 2025.  
Leandro Dorini  
Prefeito Municipal

Cod445446

#### DECRETO Nº. 151, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Donizete Ferreira dos Santos, para a função de Diretor do Departamento de Patrimônio e Materiais e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:  
Art. 1º. Fica nomeado a contar de 01 de abril de 2025, Donizete Ferreira dos Santos, CI/ RG nº 10.\*\*\*.\*\*\*-3, para a função de Diretor do Departamento de Patrimônio e Materiais, junto a Secretaria Municipal de Administração.  
Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso no Art.21 da Lei Municipal nº 2319/2023, com remuneração CC/1.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 309/2021 e demais disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.  
LEANDRO DORINI  
Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod445462

#### DECRETO Nº. 152, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Cleberson Bolsanel, para a função de Diretor do Departamento de Compras e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:  
Art. 1º. Fica nomeado a contar de 01 de abril de 2025, Cleberson Bolsanel, CI/ RG nº

7.\*\*\*.\*\*\*-3, para a função de Diretor do Departamento de Compras, junto a Secretaria Municipal de Administração.  
Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso no Art.21 da Lei Municipal nº 2319/2023, com remuneração CC/1.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os decretos nº 005/2021 e nº 013/2025 e demais disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.  
LEANDRO DORINI  
Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod445463

#### DECRETO Nº. 153, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Geovana Moreira, para a função de Diretora do Departamento de Convênio e Processos Legislativos e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:  
Art. 1º. Fica nomeada a contar de 01 de abril de 2025, Geovana Moreira, CI/ RG nº 13.\*\*\*.\*\*\*-6, para a função de Diretora do Departamento de Convênio e Processos Legislativos, junto a Procuradoria Geral Municipal.  
Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso no Art.19 da Lei Municipal nº 2319/2023, com remuneração CC/2.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 317/2021 e demais disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.  
LEANDRO DORINI  
Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod445464

#### DECRETO Nº. 154, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Josenir Juncos, para a função de Diretora do Departamento de Transporte Escolar e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:  
Art. 1º. Fica nomeada a contar de 01 de abril de 2025, Josenir Juncos, CI/ RG nº 10.\*\*\*.\*\*\*-6, para a função de Diretora do Departamento de Transporte Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação.  
Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso no Art.25 da Lei Municipal nº 2319/2023, com remuneração CC/1.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 322/2024 e demais disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.  
LEANDRO DORINI  
Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod445465

#### DECRETO Nº 150, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação da Unidade de Apoio ao Controle de Zoonoses e Bem-Estar Animal do Município de Mangueirinha – PR e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. LEANDRO DORINI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:  
Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Unidade de Apoio ao Controle de Zoonoses e Bem-Estar Animal do Município de Mangueirinha, com a finalidade de implementar políticas públicas voltadas à proteção, controle populacional e promoção da saúde animal, bem como à prevenção de zoonoses e à educação ambiental.  
Art. 2º A Unidade de Apoio ao Controle de Zoonoses e Bem-Estar Animal terá por atribuições principais:  
I – Acolhimento temporário de cães e gatos errantes ou em situação de maus-tratos;  
II – Desenvolvimento de ações de controle populacional, como castração e identificação dos animais;  
III – Promoção de campanhas de adoção responsável e educação ambiental;  
IV – Atuação em conjunto com órgãos públicos para fiscalização e apuração de denúncias de maus-tratos;  
V – Prevenção e controle de zoonoses no território municipal.  
Art. 3º A Unidade funcionará conforme normas estabelecidas em seu Regulamento Interno, aprovado por ato do Chefe do Executivo Municipal, observando-se os princípios da legalidade, razoabilidade, economicidade e bem-estar animal.  
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Administração Municipal.  
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.  
LEANDRO DORINI  
Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod445487

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 02 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3332

Página 11 / 029

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO Nº. 27/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e da Programação Financeira Mensal de Arrecadação do Exercício Financeiro de 2025. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento as determinações contidas na Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto Nº. 82/2024 de 12 de dezembro de 2024, em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º. da Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000, para a atualização da Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025 na forma dos anexos I e II do presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Revogam-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, 01 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Janeiro a Março/2025

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		
<b>Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>								
<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.280.109,80</b>	<b>5.276.277,01</b>	<b>3.435.577,85</b>	<b>3.235.357,85</b>	<b>3.235.357,85</b>	<b>3.235.357,85</b>		
	<b>3.235.357,85</b>	<b>3.235.357,85</b>	<b>3.235.357,85</b>	<b>3.235.357,85</b>	<b>3.235.357,85</b>	<b>3.250.893,78</b>	<b>41.125.721,24</b>	<b>41.125.721,24</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.705.210,93	1.761.459,06	1.663.210,86	1.663.210,86	1.663.210,86	1.663.210,86	20.106.765,20	20.106.765,20
	1.663.210,86	1.663.210,86	1.663.210,86	1.663.210,86	1.663.210,86	1.671.197,47		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.948,35	274.948,35	24.948,35	24.948,35	24.948,35	24.948,35	549.500,00	549.500,00
	24.948,35	24.948,35	24.948,35	24.948,35	24.948,35	25.068,15		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.549.950,52	3.239.869,60	1.747.418,64	1.547.198,64	1.547.198,64	1.547.198,64	20.469.456,04	20.469.456,04
	1.547.198,64	1.547.198,64	1.547.198,64	1.547.198,64	1.547.198,64	1.554.628,16		
<b>Despesas de Capital</b>	<b>12.394.076,38</b>	<b>1.028.794,41</b>	<b>4.862.377,16</b>	<b>210.076,35</b>	<b>210.076,35</b>	<b>210.076,35</b>		
	<b>210.076,35</b>	<b>210.076,35</b>	<b>210.076,35</b>	<b>210.076,35</b>	<b>210.076,35</b>	<b>211.085,12</b>	<b>20.176.943,87</b>	<b>20.176.943,87</b>
INVESTIMENTOS	12.320.772,38	455.490,41	4.789.073,16	136.772,35	136.772,35	136.772,35	18.796.943,87	18.796.943,87
	136.772,35	136.772,35	136.772,35	136.772,35	136.772,35	137.429,12		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	73.304,00	573.304,00	73.304,00	73.304,00	73.304,00	73.304,00	1.380.000,00	1.380.000,00
	73.304,00	73.304,00	73.304,00	73.304,00	73.304,00	73.656,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	225.000,00	225.000,00
	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.832,50		
<b>Total da Unidade Gestora 0</b>	<b>15.692.928,68</b>	<b>6.323.813,92</b>	<b>8.316.697,51</b>	<b>3.464.176,70</b>	<b>3.464.176,70</b>	<b>3.464.176,70</b>	<b>61.527.665,11</b>	<b>61.527.665,11</b>
	<b>3.464.176,70</b>	<b>3.464.176,70</b>	<b>3.464.176,70</b>	<b>3.464.176,70</b>	<b>3.464.176,70</b>	<b>3.480.811,40</b>		
<b>Unidade Gestora: 3 - CÂMARA MUNICIPAL</b>								
<b>Despesas Correntes</b>	<b>124.666,66</b>	<b>124.666,66</b>	<b>124.666,66</b>	<b>124.666,66</b>	<b>124.666,66</b>	<b>124.666,66</b>		
	<b>124.666,66</b>	<b>124.666,66</b>	<b>124.666,66</b>	<b>124.666,66</b>	<b>124.666,66</b>	<b>124.666,74</b>	<b>1.496.000,00</b>	<b>1.496.000,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	1.072.000,00	1.072.000,00
	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	100.333,37		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.333,33	36.333,33	36.333,33	36.333,33	36.333,33	36.333,33	424.000,00	424.000,00
	36.333,33	36.333,33	36.333,33	36.333,33	36.333,33	24.333,37		
<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>		
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00	60.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
<b>Total da Unidade Gestora 3</b>	<b>129.666,66</b>	<b>129.666,66</b>	<b>129.666,66</b>	<b>129.666,66</b>	<b>129.666,66</b>	<b>129.666,66</b>	<b>1.556.000,00</b>	<b>1.556.000,00</b>
	<b>129.666,66</b>	<b>129.666,66</b>	<b>129.666,66</b>	<b>129.666,66</b>	<b>129.666,66</b>	<b>129.666,74</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.822.595,34</b>	<b>6.453.480,58</b>	<b>8.446.364,17</b>	<b>3.593.843,36</b>	<b>3.593.843,36</b>	<b>3.593.843,36</b>	<b>63.083.665,11</b>	<b>63.083.665,11</b>
	<b>3.593.843,36</b>	<b>3.593.843,36</b>	<b>3.593.843,36</b>	<b>3.593.843,36</b>	<b>3.593.843,36</b>	<b>3.610.478,14</b>		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, 01/Abr/2025, 07h e 29m.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 02 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3332

Página 12 / 029

## Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR Programação Financeira da Receita Mensal Março/2025

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2025
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	4.103.341,36 4.102.304,70	4.102.354,70 4.102.304,70	4.313.626,70 4.102.304,70	4.102.304,70 4.102.304,70	4.102.304,70 4.102.304,70	4.102.304,70 4.122.003,64	49.459.764,00	49.459.764,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	353.725,01 353.725,13	353.725,13 353.725,13	353.725,13 353.725,13	353.725,13 353.725,13	353.725,13 353.725,13	353.725,13 355.423,69	4.246.400,00	4.246.400,00
Impostos	344.812,02 344.812,02	344.812,02 344.812,02	344.812,02 344.812,02	344.812,02 344.812,02	344.812,02 344.812,02	344.812,02 346.467,78	4.139.400,00	4.139.400,00
Taxas	8.912,99 8.913,11	8.913,11 8.913,11	8.913,11 8.913,11	8.913,11 8.913,11	8.913,11 8.913,11	8.913,11 8.955,91	107.000,00	107.000,00
Contribuições	31.237,50 31.237,50	31.237,50 31.237,50	31.237,50 31.237,50	31.237,50 31.237,50	31.237,50 31.237,50	31.237,50 31.387,50	375.000,00	375.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	31.237,50 31.237,50	31.237,50 31.237,50	31.237,50 31.237,50	31.237,50 31.237,50	31.237,50 31.237,50	31.237,50 31.387,50	375.000,00	375.000,00
Receita Patrimonial	47.653,57 46.616,78	46.666,78 46.616,78	57.938,78 46.616,78	46.616,78 46.616,78	46.616,78 46.616,78	46.616,78 46.840,63	572.034,00	572.034,00
Valores Mobiliários	47.653,57 46.616,78	46.666,78 46.616,78	57.938,78 46.616,78	46.616,78 46.616,78	46.616,78 46.616,78	46.616,78 46.840,63	572.034,00	572.034,00
Receita de Serviços	25.239,90 25.239,90	25.239,90 25.239,90	25.239,90 25.239,90	25.239,90 25.239,90	25.239,90 25.239,90	25.239,90 25.361,10	303.000,00	303.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	149,94 149,94	149,94 149,94	149,94 149,94	149,94 149,94	149,94 149,94	149,94 150,66	1.800,00	1.800,00
Outros Serviços	25.089,96 25.089,96	25.089,96 25.089,96	25.089,96 25.089,96	25.089,96 25.089,96	25.089,96 25.089,96	25.089,96 25.210,44	301.200,00	301.200,00
Transferências Correntes	3.637.488,58 3.637.488,59	3.637.488,59 3.637.488,59	3.837.488,59 3.637.488,59	3.637.488,59 3.637.488,59	3.637.488,59 3.637.488,59	3.637.488,59 3.654.955,52	43.867.330,00	43.867.330,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.058.792,82 2.058.792,82	2.058.792,82 2.058.792,82	2.258.792,82 2.058.792,82	2.058.792,82 2.058.792,82	2.058.792,82 2.058.792,82	2.058.792,82 2.068.678,98	24.915.400,00	24.915.400,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.186.775,10 1.186.775,10	1.186.775,10 1.186.775,10	1.186.775,10 1.186.775,10	1.186.775,10 1.186.775,10	1.186.775,10 1.186.775,10	1.186.775,10 1.192.473,90	14.247.000,00	14.247.000,00
Transferências de Instituições Privadas	1.166,20 1.166,20	1.166,20 1.166,20	1.166,20 1.166,20	1.166,20 1.166,20	1.166,20 1.166,20	1.166,20 1.171,80	14.000,00	14.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	390.754,46 390.754,47	390.754,47 390.754,47	390.754,47 390.754,47	390.754,47 390.754,47	390.754,47 390.754,47	390.754,47 392.630,84	4.690.930,00	4.690.930,00
Outras Receitas Correntes	7.996,80 7.996,80	7.996,80 7.996,80	7.996,80 7.996,80	7.996,80 7.996,80	7.996,80 7.996,80	7.996,80 8.035,20	96.000,00	96.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.497,80 5.497,80	5.497,80 5.497,80	5.497,80 5.497,80	5.497,80 5.497,80	5.497,80 5.497,80	5.497,80 5.524,20	66.000,00	66.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, 01/Abr/2025, 07h e 30m.

## Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR Programação Financeira da Receita Mensal Março/2025

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2025
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
Demais Receitas Correntes	2.499,00 2.499,00	2.499,00 2.499,00	2.499,00 2.499,00	2.499,00 2.499,00	2.499,00 2.499,00	2.499,00 2.511,00	30.000,00	30.000,00
DEDUÇÕES (B)	-530.504,38 -530.504,38	-530.504,38 -530.504,38	-530.504,38 -530.504,38	-530.504,38 -530.504,38	-530.504,38 -530.504,38	-530.504,38 -533.051,82	-6.368.600,00	-6.368.600,00
RECEITAS CAPITAL (D)	9.885.491,20 21.991,20	21.991,20 21.991,20	4.305.840,77 21.991,20	21.991,20 21.991,20	21.991,20 21.991,20	21.991,20 22.096,80	14.411.349,57	14.411.349,57
RECEITA TOTAL (A-B+D)	13.458.328,18 3.593.791,52	3.593.841,52 3.593.791,52	8.088.963,09 3.593.791,52	3.593.791,52 3.593.791,52	3.593.791,52 3.593.791,52	3.593.791,52 3.611.048,62	57.502.513,57	57.502.513,57

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, 01/Abr/2025, 07h e 30m.

Cod445445

**LEI Nº. 1197/2025**  
**01.04.2025**

SÚMULA: Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1187, de 21 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O caput do art. 3º da Lei Municipal nº 1187, de 21 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Fica criada 1 (uma) vaga de provimento em comissão para o cargo de diretor de serviços de engenharia, com subsídio de CC1 e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, que deverá ser ocupado por profissional com graduação em curso superior de Engenharia Civil, com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou por profissional com graduação em curso de arquitetura, com registro ativo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 01 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod445499

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 09/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2025**  
**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

RATIFICO, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada para construção de ponte em concreto armado (somente a mão de obra) sobre o Rio Jaracatiá, na comunidade de Santa Bárbara, sentido a Linha Pereira, no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme documentos de engenharia, conforme solicitação, orçamentos e edital em anexo ao processo.

CONTRATADA: ADRIANE LAZARIM CORREA

CNPJ: 19.276.178/0001-98

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod445469

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 10/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2025**  
**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

RATIFICO, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada com profissionais habilitados para elaboração de documentos necessários para aprovação de projeto habitacional do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação, orçamentos e edital em anexo ao processo.

CONTRATADA: FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

CNPJ: 34.831.047/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 114.510,00 (cento e quatorze mil quinhentos e dez reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod445470

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2025**  
**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

RATIFICO, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21, além do constante no § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal 23/2025 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à aquisição de 01 (um) trator agrícola para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através da modalidade carona da Ata de Registro de Preços Nº ARP24CIN000615, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 0018/2024, e-PAL 0017/2024, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, de acordo com a solicitação do Departamento competente e autorização à adesão a ata de registro de preços pelo Consórcio.

CONTRATADA: AGRO DIVEL INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MAQUINAS AGRICOLAS

CNPJ: 83.010.595/0002-74

VALOR TOTAL: R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de abril de 2025

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

Cod445471

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/2024, REFERENTE AO PREGÃO Nº 27/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA LUCAS BONETTI KLEN 08885088910, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, LUCAS BONETTI KLEN 08885088910, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.427.846/0001-52, situada na Rua Martim de Pieri, 201, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, PR, neste ato representada pelo senhor, LUCAS BONETTI KLEN devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 088.850.889-10 e Cédula de Identidade nº. 10.501.066-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 162/2024, de 10 de junho de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme itens a seguir:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	187	HRR	Serviço elétrico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção	62,10	11.612,70

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após pedido apresentado pelo Diretor Administrativo para que a Contratada continue com a prestação dos serviços, pois há a necessidade da manutenção constante da frota de veículos do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

LUCAS BONETTI KLEN 08885088910

LUCAS BONETTI KLEN

CONTRATADA

Cod445472

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 63/2023, REFERENTE A MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO 01/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E GAYA ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e GAYA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 35.493.310/0001-70, situada na Avenida Dambros e Piva, 263, Centro, CEP 85.615-000, na Cidade Marmeleiro, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor ALEX ULIAM BOTTEGA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 030.962.319-74 e Cédula de Identidade nº 71546756, residente e domiciliado na cidade de Marmeleiro - PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 63/2023, de 23 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 495.225,19 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da solicitação emitida pela Secretaria de Administração, juntamente com os pareceres

favoráveis emitidos pelo Departamento de Engenharia, pela Procuradoria Jurídica do Município e pelo Departamento Contábil, devido ao aumento de metáfora da obra no valor de R\$ 24.631,20 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

GAYA ENGENHARIA LTDA  
ALEX UILLIAM BOTTEGA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Rg: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Rg: \_\_\_\_\_

Cod445473

## AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a aquisição de camisetas para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 07 de abril de 2025 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS  
Agente de Contratação

Cod445475

## AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a aquisição de livros de literatura infantil para as escolas municipais e CMEI do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 07 de abril de 2025 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS  
Agente de Contratação

Cod445477

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### Edital nº 13/2024 do PSS 01/2024

Edital de Convocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme Edital de Abertura nº 01/2024, de 24 de julho de 2024 O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; nos termos da Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações; Considerando o Edital nº 01/2024 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 04/2024, datada de 03 de setembro de 2024, fixa prazo para entrega de documentos exigidos para a contratação prevista no Edital 01/2024, datada de 03 de setembro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência, Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a Convocação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 01/2024, datado de 03 de setembro de 2024, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 31 de março de 2025.

DANIEL RICARDO LANGARO

Prefeito

### CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM AMPLA CONCORRÊNCIA

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
26	FABIANA DE FATIMA DEMARCHI DE OLIVEIRA	20/11/1981	40
27	PRISCILA FABRICIO CARVALHO	26/08/1994	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”  
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000

Publicado no “DIOEMS” no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de abril de 2025. Edição nº \_\_\_\_\_

Cod445451

### DECRETO Nº 4.418

Súmula: “Nomeia Membros para o compor o Conselho de Políticas Públicas, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção a Lei Federal nº 13.019/2014.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II e IV do artigo 87, inciso 87, inciso I, do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como a Lei Municipal nº 2475, de 12 de maio de 2017, que cria o Conselho de Políticas Públicas, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção a Lei Federal nº 13.019/2014; Considerando as remoções e alterações realizadas dentro da Administração Pública entre as mais diversas Secretarias, a fim de adequar suas representações DECRETA

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Políticas Públicas, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação:

### CONSELHO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Representante da Secretaria de Assistência Social

Rubiana Cristine Matoso Terêncio

Representante da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Luciana Teixeira

Representante da Secretaria de Saúde

Sylvia Dayana Dutra

Representante do Gabinete do Prefeito

Marcos Antonio da Silva Gomes

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Educação, Esporte e Cultura

Nathiely Juliana Ribeiro

Terezinha Rosa Bobela

Representante da Secretaria de Licitação e Compras

Carolina Vidal Jurevicz

### COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Representante da Secretaria de Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Saúde

Dilma Helena Andrade Sampaio

Terezinha Rosa Bobela

Sylvia Dayana Dutra

Representante da Controladoria-Geral do Município

Leandro Tadeu Alves Dreher

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 1º de abril de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod445505

### DECRETO Nº 4.419

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”.

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei Municipal nº 3127, de 27 de março de 2025; DECRETO

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000.00,00 (quinze milhões reais) para abertura de dotações orçamentárias na Lei n.º 3.101 de 16/12/2024 – LOA para o corrente exercício, abaixo especificadas:

21 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

30 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

15.451.0007.1002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

Fonte Recurso – 01601

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no caput do artigo anterior, serão utilizados o Superávit Financeiro do recurso vinculado a Operação de Crédito, junto a Instituição Financeira de Fomento do Paraná, quando aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional e transferido ao Município de Palmas, considerando a apropriação contábil estabelecida na Portaria nº 447 de 13/09/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a seguir:

FONTES DE RECURSO		CÓDIGO	VALOR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	–	01601	15.000.000,00
		TOTAL	15.000.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 1º de abril de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod445507

## ATA ABERTURA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

No dia 31 de março de 2025, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº 4357/2024, para dar continuidade no Processo de Chamamento Público nº 01/2025 o qual tem por objeto: **Contratação de Instituições Filantrópicas e/ou Privadas para Prestação de Serviços Médicos na rede de Atenção Primária em Saúde: em Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Clínica Geral para atender a demanda do município nas Unidades Básicas de Saúde, visando à composição da Rede de Atenção Básica.**

Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise dos documentos de habilitação e proposta de preços, entregue pelas empresas indicadas abaixo:

EMPRESA	CNPJ
ATHENAS ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA	24.542.142/0001-49
THAYNA DALLA COSTA ARRAIS SERVICOS MEDICOS LTDA	58.508.119/0001-50
MEDMASTER SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	47.206.132/0001-38
SERGIO KARLEC LTDA	07.253.009/0001-53
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	19.850.311/0001-78
ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA	47.826.214/0001-85

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor da documentação e da proposta com os esclarecimentos e análises necessárias, tendo o seguinte parecer da comissão:

DA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO: após análise da documentação reconheceu-se como **habilitada**.

DA PROPOSTA APRESENTADA: a proposta e o rol dos profissionais foram apresentados e estão de acordo com a exigência dos Edital.

Dessa forma, restam cumpridos os itens do edital do credenciamento: 7.2 "A habilitação será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital." e 7.9 "Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio eletrônico, e-mail licitacao@pmp.pr.gov.br até a conclusão da fase de habilitação."

O processo assim como a documentação apresentada está sendo encaminhada para assessoria jurídica para análise conclusiva e posterior deferimento ou indeferimento dos pedidos de credenciamento.

Durante a reunião da Comissão, foram analisadas e constatadas de que algumas documentações necessitam de certa complementação, mas, que no entanto, não alteram sua substância ou validade jurídica, conforme o item 7.11.

Desta forma, serão solicitadas diligências que condicionam a habilitação ou não, das seguintes empresas:

LIAMARA CORREA SERVICOS MEDICOS 58.498.873/0001-56	Há a presença de atestado de capacidade técnica, no entanto, se faz necessário o contrato, para devida comprovação.
MILENA VALIATI SERVICOS MEDICOS LTDA 58.837.932/0001-73	Há a presença de atestado de capacidade técnica, no entanto, se faz necessário o contrato, para devida comprovação.
PREVSUL SERVICOS MEDICOS LTDA 31.487.038/0001-64	Há a presença de atestado de capacidade técnica, no entanto, se faz necessário o contrato/nota fiscal, para devida comprovação.
C F M TORRES SERVICOS MEDICOS LTDA 50.257.647/0001-71	Há a presença de atestado de capacidade técnica, no entanto, se faz necessário o contrato/nota fiscal, para devida comprovação.
MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA 43.403.587/0001-92	Há a presença de atestado de capacidade técnica, no entanto, se faz necessário o contrato/nota fiscal, para devida comprovação.
VITALIS SOLUCOES EM SERVICOS DE SAUDE LTDA 53.539.972/0001-15	Há a presença de atestado de capacidade técnica, no entanto, se faz necessário o contrato/nota fiscal, para devida comprovação e corrigir valor da proposta.
CADI SERVICOS MEDICOS S/A 26.406.968/0001-06	Há a presença de atestado de capacidade técnica, no entanto, se faz necessário o contrato/nota fiscal, para devida comprovação.
ALVES ASSISTENCIA MEDICA LTDA 58.635.051/0001-70	Há a presença de atestado de capacidade técnica, no entanto, se faz necessário o contrato/nota fiscal, para devida comprovação.
AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA 33.458.003/0001-22	Há a presença de atestado de capacidade técnica, no entanto, se faz necessário o contrato/nota fiscal, para devida comprovação e complementação no rol de profissionais.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

**CARLOS ROBERTO BIAZOTTO**

Presidente da Comissão de Contratação

**ELISANGELA PIASENTINI**

Suplente do presidente

**ELIANE CHIOT LOMBARDI**

Membro da Comissão de Contratação

**JOSIANE MACHADO**

## ATA ABERTURA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

No dia 31 de março de 2025, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº 4357/2024, para dar continuidade no Processo de Chamamento Público nº 01/2025 o qual tem por objeto: **Contratação de Instituições Filantrópicas e/ou Privadas para Prestação de Serviços Médicos na rede de Atenção Primária em Saúde: em Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Clínica Geral para atender a demanda do município nas Unidades Básicas de Saúde, visando à composição da Rede de Atenção Básica.**

Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise dos documentos de habilitação e proposta de preços, entregue pelas empresas indicadas abaixo:

EMPRESA	CNPJ
MARI MED LTDA	59.418.465/0001-00
C S BECKER LTDA	58.328.961/0001-00
NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	51.082.259/0001-60

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor da documentação e da proposta com os esclarecimentos e análises necessárias, tendo o seguinte parecer da comissão:

DA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO: após análise da documentação reconheceu-se como **inabilitadas**.

DA PROPOSTA APRESENTADA: a proposta e o rol dos profissionais foram apresentados e estão de acordo com a exigência dos Edital.

No entanto, não restaram cumpridos os itens do edital do credenciamento:

MARI MED LTDA, quanto aos itens 7.3.2 f), Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.; 7.3.3 b) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com a emissão não superior a 90 (noventa) dias corridos da sessão pública. c) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante, e 7.3.7. Capacidade técnico-operacional: a) comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

C S BECKER LTDA, quanto aos itens 7.3.3 Qualificação econômico-financeira quanto ao documento de DRE (Demonstrativo do resultado de exercício) e 7.3.7 "a) comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação,

ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso." (se faz necessário, o contrato em anexo, para comprovação do atestado de capacidade técnica).

NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, quanto ao item 7.3.1 *Habilitação jurídica, a.2) Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrada; faltou assinatura no contrato e não possui o registro da Junta para verificação.*"

A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, constam no item 8 e seguintes do edital 01/2025 e deverão ser encaminhados em 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão, por meio eletrônico, no e-mail licitacao@pmp.pr.gov.br.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmas, 31/03/2025.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

**CARLOS ROBERTO BIAZOTTO**

Presidente da Comissão de Contratação

**ELISANGELA PIASENTINI**

Suplente do presidente

**ELIANE CHIOT LOMBARDI**

Membro da Comissão de Contratação

**JOSIANE CLARICE BRASIL MACHADO**

Cod445498

### CLASSIFICAÇÃO EM ORDEM DE ENVIO, DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÕES – CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Nº	EMPRESAS	DATA E HORA DO RECEBIMENTO	SITUAÇÃO
1º	ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA	10/03/2025 – 00H:00 min	HABILITADA
2º	MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	10/03/2025 – 00H:00 min	EM DILIGENCIA
3º	CADI SERVICOS MEDICOS S/A	10/03/2025 – 07H:58 min	EM DILIGENCIA
4º	THAYNA DALLA COSTA ARRAIS SERVICOS MEDICOS	10/03/2025 – 16H:02 min	HABILITADA
5º	MILENA VALIATI SERVICOS MEDICOS LTDA	11/03/2025 – 17H:45 min	EM DILIGENCIA
6º	LIAMARA CORREA SERVICOS MEDICOS	11/03/2025 – 17H:54 min	EM DILIGENCIA
7º	ALVES ASSISTENCIA MEDICA LTDA	11/03/2025 – 21H:52 min	HABILITADA
8º			HABILITADA
9º	NORTE SUL SERVICOS DE SAÚDE LTDA AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	13/03/2025 – 14H:13 min 17/03/2025 – 16H:19 min	EM DILIGENCIA
10º	VITALIS SOLUCOES EM SERVICOS DE SAUDE LTDA	17/03/2025 – 17H:30 min	EM DILIGENCIA
11º	SERGIO KARLEC LTDA	18/03/2025 – 08H:22 min	HABILITADA
12º	C F M TORRES SERVICOS MEDICOS LTDA	20/03/2025 – 14H:22 min	EM DILIGENCIA
13º	PREVSUL SERVICOS MEDICOS LTDA	21/03/2025 – 16H:14 min	EM DILIGENCIA
14º	MEDMASTER SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	24/03/2025 – 16H:41 min	HABILITADA
15º	ATHENAS ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA	27/03/2025 – 13H:37 min	HABILITADA

Palmas, 01 de abril de 2025

Cod445501

### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
PROCESSO Nº 22/2025.

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025.

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 13/2025, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 22/04/2025

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

CÓDIGO UASG: 987733

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO DO PROCESSO: R\$ 1.162.079,52 (um milhão, cento e sessenta e dois

mil, setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de RÁDIO FM (frequência modulada), com alcance em todo o território do município, para prestação de serviços de radiodifusão objetivando a transmissão dos atos oficiais do município de Palmas - Paraná, avisos, notas, comunicados, mensagens, divulgação dos informativos de utilidade pública. informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Palmas, 01/04/2025

MUNICÍPIO DE PALMAS  
Daniel Ricardo Langaro  
Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
PROCESSO Nº 59/2025.

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 14/2025, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR GRUPO".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 16/04/2025

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

CÓDIGO UASG: 987733.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.856.958,79 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

**OBJETO:** Aquisição de Sistema de Ensino estruturado de ensino mediante o fornecimento de material didático para os alunos da Educação Infantil 4 e Infantil 5, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Educadores, com inclusão de assessoria pedagógica, avaliações de desempenho integradas o Ensino Fundamental I, bem como capacitação e formação para a comunidade escolar, para os exercícios de 2025.

informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Palmas, 01/04/2025

MUNICÍPIO DE PALMAS  
Daniel Ricardo Langaro  
Prefeito

Cod445502

## TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2025.

PROCESSO Nº: 39/2025.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em limpeza pública, para execução dos serviços de capina, roçada, raspagem e varrição de vias e espaços públicos determinados pela administração do Município de Palmas/PR, conforme especificações técnicas e volume de serviços mensais de prestação, e condições e exigências estabelecidas em edital e contrato.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **RETIFICAR** os atos do Processo de Licitação nº 39/2025, Pregão eletrônico nº 10/2025, cujo objeto acima mencionado, motivado pelo DEFERIMENTO ao termo de impugnação apresentado pela empresa CONSTRUTORA JC RECICLA LTDA, alterando as obrigações na apresentação dos documentos de habilitação, e em observância aos princípios licitatórios da moralidade, da competitividade, da economicidade e do interesse público.

### 1. Fica excluído do edital a exigência do item nº 9.5 letras (a).

a) ~~após a conferência na habilitação da proponente mais bem colocada, o pregoeiro intimará no prazo de até 3 (três) dias úteis a apresentação da comprovação de propriedade dos veículos solicitados em termo de referência caso seja alugado, apresentar contrato de locação, sendo:~~

- ~~01 uni. Minicarregadeira sobre rodas, potência 47 HP, capacidade de operação 646 kg, com vassoura mecânica acoplada.~~
- ~~01 uni. Caminhão basculante 10m<sup>3</sup>, trucado, cabine simples, potência mínima de 290 CV, inclusive caçamba metálica.~~
- ~~01 uni. veículo de apoio, adequado, com no máximo 05 anos de uso, para garantir o transporte das equipes de trabalho e ferramental.~~

### 2. Fica retificado o Anexo V, declaração complementar, passando a atuar com a seguinte descrição:

~~Para a prestação dos serviços a proponente fornecerá veículos e equipamentos em condições apropriadas, conforme descrito no termo de referência/edital, sendo apresentado após 3 (três) dias úteis a comprovação de propriedade dos mesmos e caso veículo seja alugado, apresentar contrato de locação.~~

Para a prestação dos serviços a proponente fornecerá veículos e equipamentos em condições apropriadas, conforme descrito no termo de referência/edital, sendo disponibilizado:

### 3. Fica retificado o item 9.4.4 letras (b.5), passando a atuar com a seguinte descrição:

~~b.5) Os atestados de capacidade Técnica apresentados deverão estar acompanhados do Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou órgão regulador de origem.~~

b.5) Os atestados de capacidade Técnica apresentados deverão estar acompanhados do Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou órgão regulador de origem, e em nome do profissional responsável técnico da licitante, citado no item "b.2".

### 4. Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as **09:15hs do dia 17/04/2025**.

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 02/04/2025, que está disponível na página: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e [compras.gov.br](https://www.gov.br/compras);

Palmas, 01 de abril de 2024.

Daniel Ricardo Langaro  
prefeito – municipal

Cod445506

**Edital nº 15/2024****Edital de Ampliação de vagas do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Temporários, conforme 02/2024 – PSS**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal nos termos da Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações; Considerando o Edital nº 02/2024 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 07/2024 de Classificação Final; Considerando a Lei Municipal nº 3126/2025, de 24 de março de 2025,

**Resolve:**

**TORNAR** o presente Edital, com a **Ampliação de Vagas** no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2024 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo.

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS AMPLIADAS	VAGAS TOTAIS
VIGIA/ GUARDIÃO/ ZELADOR - AMPLA	17	23	40
VIGIA/ GUARDIÃO/ ZELADOR - AFRO- QUILOMBOLA	3	7	10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM) - AMPLA	17	23	40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM) - AFRO- QUILOMBOLA	3	7	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”  
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000  
Publicado no “DIOEMS” no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025. Edição nº \_\_\_\_\_.

Palmas, Paraná, em 28 de março de 2025.

**DANIEL RICARDO LANGARO**  
Prefeito

Cod445496

**Edital nº 16/2024****Edital de Convocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Temporários, conforme 02/2024 – PSS**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal nos termos da Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações; Considerando o Edital nº 02/2024 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 07/2024 de Classificação Final; Considerando o Edital nº 15/2024, de Ampliação de Vagas; fixa prazo para entrega de documentos exigidos para a contratação prevista no Edital 02/2024, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência,

**Resolve:**

**TORNAR** o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2024, datado de 31 de julho de 2024, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 31 de março de 2025.

**DANIEL RICARDO LANGARO**  
Prefeito

**CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – VÁRIOS CARGOS****AMPLA CONCORRÊNCIA  
VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR**

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
22º	JUCERLEY PONTES OLIVEIRA	31/8/1963	28
23º	FERNANDA APARECIDA FERREIRA	12/2/1978	28
24º	PEDRO FERREIRA DA SILVA	7/12/1983	28
25º	PATRICIA CARVALHO FERREIRA	12/1/1995	28
26º	ANDRESSA MUNIZ GONÇALVES	9/3/1995	28
27º	JAQUELINE IRILEIA RENNEN DE SOUZA	16/3/1996	28
28º	EVELLYN DOS SANTOS PELENTIL	7/5/2004	28
29º	EDILBERTO PEREIRA DE SOUZA	12/8/1962	27
30º	APARICIO OSÓRIO CORREIA	4/5/1972	27
31º	IVONE PONTES	23/9/1975	27
32º	EDILSON PRETO TIGRE	9/9/1987	27
33º	CLÉCIA ALVES DE LIMA	12/12/1989	27
34º	ELEANDRO DE SOUZA	18/6/1993	27

35º	DANIEL ANTÔNIO MARINS	6/7/1993	27
36º	SUELEM CORREIA	17/5/1994	27
37º	JEAN LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA	31/10/1994	27
38º	EMANUELI DE PAULA RIBAS	20/7/1996	27
39º	ANDRÉ LUIS ANTUNES MIGUEL	21/4/1997	27
40º	GISLAINE NATAELI BARBOSA DE LIMA	2/11/1997	27
41º	TAIRONE MATHEUS MARQUES LISBOA	14/10/1999	27
42º	JANAINA SALDANHA DE QUADRA	14/3/2000	27
43º	FERNANDA DANIELE DA SILVA	29/7/2006	27
44º	WALDEMAR MACHADO	20/3/1958	26
45º	PAULO CÉSAR ESCHEMBACH	23/3/1966	26
46º	IRINEU PEDROSA	27/2/1968	26
47º	IMILENE DE FÁTIMA CEZÁRIO	1/3/1982	26
48º	ANA MARIA RICARDO DE LIMA	15/6/1983	26

**AFRO/QUILOMBOLA  
VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR**

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
6º	FLAVIO DA SILVA FORTUNATO	12/6/1968	17
7º	MARIA ADENIR DOS SANTOS	11/12/1964	16
8º	JOÃO FRANCISCO SOTEL DOS SANTOS	25/7/1995	5

**AMPLA CONCORRÊNCIA  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
25º	FRANCIELI CESCA NUNES	18/7/1985	27
26º	GABRIELA SILVA TONIAL LIBARDONI	15/11/1985	27
27º	NADIELI CARVALHO	25/6/1986	27
28º	ANDREIA POSSER DAMARATT	11/11/1986	27
29º	JENIFER SOUZA RODRIGUES	24/12/1986	27
30º	MARIELE DE SOUZA	8/12/1988	27
31º	ALINE APARICIDA DE JESUS	10/2/1990	27
32º	CASSIANE FARIAS DA	30/4/1990	27

	COSTA		
33º	LUCIANE SANTOS ANTUNES SILVEIRA	25/3/1991	27
34º	JACIELI SANTOS DA SILVA	23/2/1994	27
35º	DANIELI PILANTIR	4/4/1994	27
36º	GISELE DE OLIVEIRA	24/7/1994	27
37º	JAQUELINE DE FATIMA MELLO DE SOUZA	1/3/1996	27
38º	MAYARA MENDES DUART	11/8/1998	27
39º	CINTIA MELO DA VEIGA	30/9/1998	27
40º	FABIANA DE LARA SANTOS	23/4/2000	27
41º	LAURIANA DA SILVA DA LUZ	17/10/2000	27
42º	BRUNA DA CRUZ MOURA	8/3/2003	27
43º	MAITIOLI DAIANY SANTOS CAMARGO SOBRINHO	23/7/2003	27
44º	GENI DOS SANTOS	8/11/1972	26
45º	SILVIA MARIA KOCOVICH FARIAS	9/6/1977	26
46º	VERGINIA CORREIA BUENO	16/9/1980	26
47º	ELOISA DOS SANTOS LIMA	5/5/1986	26
48º	ANDREIA DE FATIMA VAZ	28/10/1986	26
49º	ANA PAULA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	13/11/1990	26
50º	DAIANE SANTOS	25/2/1992	26
51º	SUELEN FATIMA DA SILVA	17/3/1992	26

	MARIANO		
52º	PRISCILA SOUZA DA ROSA	3/5/1993	26
53º	JOSIANE ROSANGELA DA LUZ MOSCHEN	19/2/1994	26

**AFRO/QUILOMBOLA****AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
6º	LUCIANA OLIVEIRA SANTOS DUTRA DE SOUZA	20/11/1993	1

**AMPLA CONCORRÊNCIA****CUIDADOR SOCIAL**

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
3º	AMELIO STEFAN JUNIOR	12/10/1998	29
4º	GABRIEL HENRIQUE SCHNEIDER	18/7/1999	29

Cod445497

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O MUNICÍPIO de PRANCHITA/PR, torna público que às 08h30 do dia 17 de abril de 2025, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo MENOR PREÇO POR lote, MODO DE DISPUTA ABERTO, pela plataforma eletrônica BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA. O Edital está disponível na plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@pranchita.pr.gov.br](mailto:licitacao@pranchita.pr.gov.br), ou baixado no <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita/PR, 28 de março de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito Municipal

Cod445455

### DECRETO Nº 117/2025

Nomeia membros para comporem o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das MPES, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, e revoga o Decreto Municipal nº. 085/2021.

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 864/2009, que instituiu o Comitê Gestor Municipal,

DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das MPES, instituído pelo Artigo 3º, §1º da Lei Municipal nº 864/2009:

I - Representante da Sala do Empreendedor e Agente de Desenvolvimento:  
**Ridinei Carminatti Thiel**

II – Representante do Departamento Contábil e Financeiro:  
**Adriane Ortolan Pertille**

III – Representante do Departamento de Tributação:  
**Dulcinei José Feroldi**

IV – Representante do Departamento de Licitação:  
**Delesio Defante**

V – Representantes da Secretaria de Educação:  
**Ana Claudia Canzi Duran**

VI – Representante da Associação Comercial e Empresarial:  
**Micheli E. Boni**

VII – Representante dos Sindicatos Rurais:  
**Loreni T. Giongo**

VIII - Representante dos Contadores:  
**André Luiz Prezotto**

IX – Representantes das Micro e Pequenas Empresas:  
**Lucas Ecco**  
**Kristiana Nathany Canzi**

RS

X – Representante da Cooperativa Cresol:  
**Jaqueline Vendruna Hartmann**

XI – Representante da Banco Cooperativo Sicoob:  
**Eliane Von Groll**

XII - Representante do Banco Cooperativo Sicredi:  
**Selésio Guetner**

**Art. 2º** A função dos membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das MPES de Pranchita-PR, será considerada serviço público relevante e não será remunerada de nenhuma forma.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 085/21, de 09 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita-PR, 31 de março de 2025.

  
**RONIMAR ELEANDRO SARTOR**  
Prefeito

Cod445495

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

CNPJ n.º 13.934.031/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRANCHITA, DE FORMA ELETRÔNICA EM DIÁRIO OFICIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, CARIMBO DE TEMPO E ASSINATURA ELETRÔNICA.

ORIGEM: Processo de Inexigibilidade nº 02/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e editar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 26.03.2025 até 25.03.2026.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 25.820,70 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	430	04.001.04.123.0050.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 26 de março de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: QUALITA AGROVETERINARIA BRASIL LTDA

CNPJ Nº 29.739.393/0001-31

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas Clínicas ou Hospitais Veterinários para realização de procedimentos contraceptivos de ovariectomia e orquiectomia (castração) de cães.

ORIGEM: Processo de Inexigibilidade nº. 01/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e editar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 28.02.2025 até 27.02.2026.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 45.180,00 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta Reais).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	700	05.001.20.606.0011.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 28 de fevereiro de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito Municipal

Cod445467

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**  
**Edital de Chamamento Público n.º 04/2025**  
**Processo de Inexigibilidade n.º 04/2025**

1.1. O **MUNICÍPIO DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob n.º 78.113.834/0001-09, torna público o Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE PARA FORNECER MUSICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DA MUSICA LIVRE A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR**, nos termos da Lei e condições estabelecidas no instrumento de Chamamento Público. Os interessados devem apresentar documentos de Habilitação e Proposta a partir das **08:30h do dia 08/04/2025, e ficará disponível para os interessados pelo período de 12 (doze) meses**. O Edital e seus anexos está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@pranchita.pr.gov.br](mailto:licitacao@pranchita.pr.gov.br), ou baixado no [www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/](http://www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/), ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo telefone 3540 1122.

Pranchita, 01 de abril de 2025.

**RONIMAR ELEANDRO SARTOR**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**  
**Edital de Chamamento Público n.º 04/2025**  
**Processo de Inexigibilidade n.º 04/2025**

1.1. O **MUNICÍPIO DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob n.º 78.113.834/0001-09, torna público o Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE PARA FORNECER MUSICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DA MUSICA LIVRE A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR**, nos termos da Lei e condições estabelecidas no instrumento de Chamamento Público. Os interessados devem apresentar documentos de Habilitação e Proposta a partir das **08:30h do dia 08/04/2025, e ficará disponível para os interessados pelo período de 12 (doze) meses**. O Edital e seus anexos está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@pranchita.pr.gov.br](mailto:licitacao@pranchita.pr.gov.br), ou baixado no [www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/](http://www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/), ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo telefone 3540 1122.

Pranchita, 01 de abril de 2025.

**RONIMAR ELEANDRO SARTOR**  
Prefeito Municipal

Cod445500

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### PORTARIA Nº 7.028, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Exonera servidor municipal do cargo de Diretor do Departamento de Controle e Distribuição de Medicamentos.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.997, de 25/10/2022 e Lei nº 2.91, de 25/02/2025, RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, Maicon Antonio Mezzalira, CPF 052.xxx.xxx-94, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle e Distribuição de Medicamentos, nomeado pela Portaria nº 6.950, de 13/05/2025.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 01 de abril de 2025.

CLÓVIS MATEUS COCCOLOTTI - Prefeito Municipal

Cod445504

#### \*Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 146/2025 Pregão Presencial nº 14/2025 Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com fundamento na Ata da Sessão Pública datada de 01 de abril de 2025, lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 14/2025, que teve por objeto a aquisição de gás GLP (botijões de 13 kg e 45 kg) e água mineral (galão de 20 litros e copos de 200 ml), HOMOLOGO o resultado do certame, adjudicando os itens à empresa vencedora:

Item	Descrição	Valor Unitário
01	Carga de Gás - Botijão 13 Kg	R\$ 89,90
02	Carga de Gás - Botijão 45 Kg	R\$ 390,00
03	Galão de Água Mineral 20 Litros	R\$ 14,30
04	Água Mineral sem gás, copos de 200 ml (caixa com 48 copos)	R\$ 29,90

A empresa apresentou proposta compatível com os valores praticados no mercado e documentação de habilitação em conformidade com as exigências editalícias, sendo considerada regular e apta à contratação. Autorizo, portanto, a formalização do contrato administrativo com a empresa adjudicatária, nos termos da legislação vigente.

São João – PR, 01 de abril de 2025

Clóvis Mateus Cuccolotto - Prefeito Municipal Município de São João – PR.

\*Espécie: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025 Processo Administrativo nº 200/2025

O Município de São João/PR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público que realizará contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviços artísticos prestados com exclusividade.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços artísticos e culturais, consistentes na realização de espetáculo temático de Páscoa com apresentação musical e teatral ao vivo, integrando música, dança, artes cênicas e elementos visuais, por meio de estrutura itinerante autônoma (ônibus-palco), a ser realizado no dia 12 de abril de 2025, às 19h, no Município de São João/PR, incluindo montagem, desmontagem, transporte, equipe técnica e artística, sonorização, iluminação, cenografia, hospedagem e demais encargos necessários à execução completa do evento.

Contratada: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 08.245.733/0001-06

Endereço: Avenida José Custódio de Oliveira, nº 704, Centro, Campo Mourão/PR

Representante Legal: Edilaine Maria de Castro Valor Total da Contratação: R\$ 40.800,00

(quarenta mil e oitocentos reais) Data da Apresentação: 12 de abril de 2025

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de São João/PR.

São João/PR, 01 de abril de 2025.

Anderson Camargo Cardoso - Agente de Contratação

\*Espécie: Contrato 112-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: As Inteligencia Insights Ltda - CNPJ nº 45.583.442/0001-46. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico especializado, voltados ao desenvolvimento de ferramenta de inteligência para gestão administrativa, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São João/PR. Valor: R\$ 58.220,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2025. Data da assinatura: 01 de abril de 2025.

\*Espécie: Contrato 113-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Real Epis - Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda - CNPJ nº 10.839.633/0001-41. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de EPI para as cozinhas das escolas destinados à Secretaria de Educação, do Município de São João-PR. Valor: R\$ 9.204,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Dispensa de Licitação nº 008/2025. Data da assinatura: 01 de abril de 2025.

\*Espécie: Contrato 114-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 57.579.215 Chaiane Cristine Fortes Lopes - CNPJ nº 57.579.215/0001-26. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparação de prédios, terrenos, vias e serviços públicos do Município de São João/PR. Valor: R\$ 429.696,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024 - Chamamento Público nº 013/2024. Data da assinatura: 01 de abril de 2025.

\*Espécie: Contrato 115-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 60.023.401 Andressa Gabrieli Moura Dalmaso - CNPJ nº 60.023.401/0001-99. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparação de prédios, terrenos, vias e serviços públicos do Município de São João/PR. Valor: R\$ 429.696,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024 - Chamamento Público nº 013/2024. Data da assinatura: 01 de abril de 2025.

\*Espécie: Termo Aditivo nº 080/2025 - Contrato nº 040/2024 Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Itaú Unibanco S. A. - CNPJ nº 60.701.190/0001-04. Objeto: 1.1 Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 040/2024, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

1.2 Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica concedida recomposição das perdas inflacionárias no percentual de 4,87%, conforme INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, sendo os valores reajustados dos itens conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Valor Unit.
1	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN, guichê da agência bancária e prestação de contas através de meio eletrônico.	1,45
2	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN, lotéricas, correspondentes bancários, banco postal e demais locais de recebimento autorizados pela instituição financeira e prestação de contas através de meio eletrônico	1,99
3	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN, internet banking, gerenciador financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico	1,66
4	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN, terminais de auto atendimento da instituição financeira e prestação de contas através de meio eletrônico.	1,45

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023 - Chamamento Público nº 007/2023. Data da assinatura: 31 de março de 2025.

\*Espécie: Termo Aditivo nº 081/2025 - Contrato nº 034/2024 Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Caixa Econômica Federal - CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 034/2024, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

1.2 Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica concedida recomposição das perdas inflacionárias no percentual de 4,87%, conforme INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, sendo os valores reajustados dos itens conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Valor Unit.
1	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN, guichê da agência bancária e prestação de contas através de meio eletrônico.	1,45
2	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN, lotéricas, correspondentes bancários, banco postal e demais locais de recebimento autorizados pela instituição financeira e prestação de contas através de meio eletrônico	1,99
3	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN, internet banking, gerenciador financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico	1,66
4	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN, terminais de auto atendimento da instituição financeira e prestação de contas através de meio eletrônico.	1,45

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023 - Chamamento Público nº 007/2023. Data da assinatura: 31 de março de 2025.

\*Espécie: Termo Aditivo nº 082/2025 - Contrato nº 005/2024 Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Distribuidora Tio Ivo Ltda - CNPJ nº 27.787.054/0001-03.

Objeto: Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica concedida recomposição das perdas inflacionárias no percentual de 4,17%, conforme INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, ou seja, o valor de R\$ 11.296,80 (onze mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ R\$ 236.830,00 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais) para R\$ 248.126,80 (duzentos e quarenta e oito mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos), de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93. Para as quantidades ainda não fornecidas, os valores dos itens passam a constar conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - CESTAS BÁSICAS 25 KG	MARCA	UNID.	VALOR UNIT. R\$
DESCRÇÃO			
AÇÚCAR CRISTAL, branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5kg. Validade mínima de 06 meses.	EROUÇUCAR	UND	19,91
FELJÃO PRETO, tipo 1, embalagem de 01 kg.	REI DA MESA	UND	6,02
LEITE em pó integral, sem adição de açúcar e soro, embalagem papel metalizado de 400 gr.	AURORA	UND	13,6
MACARRÃO tipo espaguete, embalagem de 1kg.	JÓIA	UND	6,81
ÓLEO de soja, refinado, 900 ml.	COCAMAR	UND	5,24
SAL refinado iodado embalagem de 01 kg.	CRISTAL OURO	UND	1,57
ARROZ parbolizado, tipo 1 embalagem de 05 kg.	D'AVÓ	UND	22
FARINHA de Trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem primária de 5kg. Validade mínima de 06 meses.	DALLA	UND	15,7
FARINHA de milho tipo fubá fino, embalagem de 01 kg.	DALLA	UND	3,35
FARINHA DE MILHO - tipo biju, de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	MASTER BON	UND	6,29
BISCOITO água e sal embalagem 400gr;	PICININI	UND	4,18
BISCOITO doce, embalagem 400gr;	PICININI	UND	4,71
OVO, de 1ª. qualidade, sem rachadura, embalagem com uma dúzia;	CARMINATTI	UND	8,37
CAFÉ SOLÚVEL, granulado, embalagem/sache de 50gr;	BRASILEIRO	UND	3,77
CREME DENTAL branco, com monofluorofato de Sódio (1450 ppm de flúor), de 1ª. linha, contendo 90gr;	FREEDENT	UND	2,51

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 02 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3332

Página 26 / 029

SABONETE em barra, de 1ª linha, branco, contendo 90 gr;	MARAN	UND	1,57
SABÃO em barra, neutro a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal, inorgânico e água contendo 200gr	NOBRE	UND	2,62
EMBALAGEM plástica transparente ou caixa adequada as cestas básicas, medindo 60cmx90cmx18cm, por unidade.	LUMACK	UND	1,05
LOTE 02 - CESTAS BÁSICAS 16 KG			
DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT. R\$
AÇÚCAR CRISTAL, branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 2kg, Validade mínima de 06 meses.	EROÇUCAR	UND	8,17
FEIJÃO PRETO tipo 1, embalagem de 01 kg)	REI DA MESA	UND	5,76
LEITE em pó integral, sem adição de açúcar e soro, embalagem papel metalizado embalagem de 400 gr.	AURORA	UND	12,6
MACARRÃO tipo espaguete embalagem de 1kg.	JÓIA	UND	5,24
ÓLEO de soja, refinado, 900 ml.	COCAMAR	UND	5,24
SAL refinado iodado embalagem de 01 kg.	CRISTAL OURO	UND	1,57
ARROZ parbolizado, tipo 1 embalagem de 05 kg.	D'AVÓ	UND	21
FARINHA de Trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem pri-mária de 1kg, Validade mínima de 06 meses.	CLARISSIMA	UND	3,14
FARINHA de milho tipo fubá fino, embalagem de 500gr.	DALLA	UND	3,14
FARINHA de milho tipo biju, de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 500gr, com prazo de validade mínimo de 06 meses.	MASTER BON	UND	4,19
BISCOITO água e sal embalagem 400gr	PICCININI	UND	4,71
OVO, de 1ª. qualidade, sem rachadura, embalagem com uma dúzia;	CARMINATTI	UND	8,38
CAFÉ SOLÚVEL, granulado, embalagem/sache de 50gr.	BRASILEIRO	UND	4,71
CREME DENTAL branco, com monofluorofosfato de Sódio (1450 ppm de flúor), de 1ª. linha, contendo 90gr	FREEDENT	UND	2,62
SABONETE em barra, de 1ª linha, branco, 90 gr;	MARAN	UND	1,41
SABÃO em barra, neutro a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal, inorgânico e água contendo 200gr;	NOBRE	UND	2,62
EMBALAGEM plástica transparente ou caixa adequada as cestas básicas, medindo 60cmx90cmx18cm, unidade.	LUMACK	UND	1,05

Origem: Pregão Eletrônico nº 099/2023. Data da assinatura: 27 de março de 2025.

\*Espécie: Termo Aditivo nº 083/2025 - Contrato nº 184/2023 Contratante: Município de São João/PR. Contratada: MF Empreendimentos Ltda - CNPJ nº 41.713.372/0001-42. Objeto: Visando a manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro, adita-se a quantia de R\$ 92.473,22 (noventa e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos) ao Contrato nº 184/2023, referente à aplicação do INCC/FGV (Índice Nacional de Custo da Construção, aferido pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado. Fundamento Legal: Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Origem: Concorrência nº 003/2023. Data da assinatura: 01 de abril de 2025.

\*Espécie: Termo Aditivo nº 084/2025 - Contrato nº 067/2024 Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Objeto: 1.1 Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 067/2024, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. 1.2 Visando a manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica concedido o reajuste no percentual de 5,2803%, passando o valor do contrato para R\$ 31.351,36 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 114/2023. Data da assinatura: 01 de abril de 2025.

Cod445510

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### DECRETO Nº 181/2025

Data 1º/04/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o feriado da Páscoa nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E AINDA CONSIDERANDO as celebrações da Semana Santa, que antecedem o domingo de Páscoa; DECRETA.

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais serão mantidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal, no período mencionado neste decreto, organizados pelos titulares de cada pasta.

Art. 3º A Administração Pública Municipal retornará ao expediente normal de funcionamento no dia 22 de abril de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 1º de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal

Cod445452

### DECRETO Nº 182/2025

Data 01/04/2025

Súmula. Nomeia PEDRO LUCAS GUZELLA para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica nomeado PEDRO LUCAS GUZELLA, inscrito no CPF sob nº 101.XXX.629-XX, para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo CC5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 01 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER  
Prefeito Municipal

Cod445484

### DECRETO Nº 183/2025

DE 01/04/2025

SÚMULA: Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital 01/2024, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por mais 1 (um) ano, contados a partir do dia 04 de abril de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital nº 01/2024, nos termos do item 1.2 do referido edital.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revoguem-se todas as disposições em contrário.

Verê, 01 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod445485

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025 -PMV – PROCESSO Nº 51/2025

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Município de Verê, Estado do Paraná, manifesta interesse na seguinte contratação:

OBJETO – Aquisição de chocolate, fita de cetim e mini kаланchoe para ser distribuído aos professores em comemoração a Páscoa e Dia das Mães, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	26428	Chocolate ao leite ou branco, em embalagem individual de 16g cada unidade	166	UN	1,00	166,00
2	26429	Fita de cetim nº 2 10mmx10m cores: azul claro, rosa claro ou amarelo claro	5	UN	3,90	19,50
3	26430	Mini kаланchoe (tamanho 6) com embalagem de presente	148	UN	5,50	814,00
VALOR TOTAL EM R\$						999,50

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se faz necessária, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em adquirir chocolate, fita de cetim e mini kаланchoe para entregarem aos professores municipais em comemoração a Páscoa e Dia das Mães. Sendo assim, faz-se necessário a dispensa para aquisição dos itens. Enquadramento Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
----------------------	------------------	------------------------	------------------	---------------------	----------------

2025	1840	06.001.12.361.0006.2025	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis (03/04/2025 a 07/04/2025) para a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos da especificação do objeto acima referido. As propostas adicionais deverão ser enviadas acompanhadas dos documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão encaminhar a cotação/orçamento de forma presencial (horário de expediente: 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00) ou de forma eletrônica para o e-mail [licitacao@vere.pr.gov.br](mailto:licitacao@vere.pr.gov.br) até às 23h59 do último dia útil para envio de propostas adicionais. Somente serão consideradas as propostas enviadas durante o prazo delimitado neste Aviso.

Verê - PR, 01 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER  
Prefeito Municipal

Cod445466

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação, tipo marmitta e bufê livre aos funcionários municipais no exercício de suas funções no Município de Verê

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/04/2025; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: [www.vere.pr.gov.br](http://www.vere.pr.gov.br). Esclarecimentos através do e-mail: [licitacao@vere.pr.gov.br](mailto:licitacao@vere.pr.gov.br) ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 01 de Abril de 2025.

LUAN MOROSINI

Agente de Contratação

Cod445509

### EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário, a pedido do contratado.

CONTRATANTE: Município de Verê/PR.

CONTRATADA: MARCELA ZAMBONI MACENO

OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 01 de abril de 2025.

VERÊ, em 01 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod445486

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 24/2025 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção elétrica em veículos da frota municipal, incluído o fornecimento de peças.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
AUTO ELETRICA BIAZE LTDA ME	2	200	150,00	30.000,00
CARLOS AUGUSTO DE AZEREDO	1	200	110,00	22.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 24/2025 - Dispensa: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 01 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod445456

ARSS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**

A Pregoeira do CONSUD, nomeada através da Resolução nº 101/2024, de 08/07/2024, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação:

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, para atender à demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e à unidade do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD III), em conformidade com o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), incluindo a instalação de equipamentos de ar condicionado.

**RESULTADO:**

Grupo	Empresas vencedoras	Valor total item (R\$)
1	M. VESSLING LTDA	R\$ 99.000,00
2	M. VESSLING LTDA	R\$ 12.160,00
3	M. VESSLING LTDA	R\$ 6.000,00

Valor total R\$ 117.160,00 (cento e dezessete mil com cento e sessenta reais).

Francisco Beltrão – PR, 01 de abril de 2025.

ELOISA CRISTINA FAVARO.07529623966

Eloisa Cristina Favaro  
Pregoeira  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD

Cod445482

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

1

### ATA 05/2025 – Assuntos Gerais/Multimodos expedidos pelo Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

Aos dia 28 de março do ano de 2025, às 08:30 da manhã no auditório de reuniões do Consórcio Intermunicipal da Fronteira (CIF), realizou-se a reunião ordinária para tratar de assuntos da pauta dirigida pelo presidente Helio Surdi.

Foi dado inicio a reunião com os cumprimentos a todos os presentes, abordando temas de pauta de muita importância a agenda debatida entre os presentes, Helio conduziu a reunião e o primeiro tema foi da "Via Sacra 2025".

O evento é esperando pela comunidade, e ano passado (2024), o CIF teve uma participação fundamental para que o evento tivesse maior qualidade. Esse ano com intuito de manter o nível da apresentação, a comissão organizadora procurou nossa equipe do Consórcio Intermunicipal da Fronteira (CIF), ver possibilidade de dar sequencia ao evento em acordo com o CIF. Durante o debate os prefeitos de Bom Jesus do Sul/PR Helio Surdi, e de Dionísio Cerqueira/SC Bianca Maran, concordaram em ter o mesmo suporte do ano passado, com valor ajustado de R\$ 20.000,00. O prefeito de Barracão Jorge Luiz Santin não participou da reunião.

Passando-se para o próximo tema da reunião que foi a COPA CIF de Futsal 2025, que foi elaborado projeto em busca do patrocinador master.

Foi abordado sobre agenda do Consórcio Intermunicipal da Fronteira até a Itaipú Binacional, que a eventual visita está programada para 10,11 de abril com a assembleia do CIF, que era para ser enquadrado na agenda dos presentes.

Foi debatido sobre o reajuste mensal para o Jornal da Fronteira, e de momento não será reajustado, sugerindo um novo contrato.

Foi marcado agenda para o CONSEG/CIF, que está para ser entregue a Carta Constitutiva em maio/2025, que será feito cerimonia para data de entrega.

Mutirão da Dengue está previsto para mês de abril, foi debatido em ver os números com as secretárias de saúdes dos municípios entes.

Maykon França diretor executivo do Consórcio Intermunicipal da Fronteira- CIF, solicitou a compra de 04 cadeiras de escritório, de preferência ergonômicas, e o Presidente do CIF Helio Surdi acatou a solicitação, da mesma forma a prefeita de Dionísio Cerqueira/SC Bianca Maran.

Passando para o último tema que é da apresentação de um projeto social que o Centro de Reabilitação Nova Vida quer mostrar para assembleia, no qual Helio Surdi e Bianca Maran, concordaram de quando ser feita extraordinária enviar a convocação aos representantes da entidade.

Não havendo nada mais a ser explanado, encerrou-se a reunião, onde a Ata foi lida, assinada e lavrada.

Cod445483